



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
089/2022.**

**REFERÊNCIA: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021.  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP Nº 022/2021.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, tendo como referência o Contrato Administrativo, assinada com a empresa abaixo:

**VERDE GRAMAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, endereço Avenida Zezinho Horacio, nº109 - Vila Ipiranga - Montes Claros - MG, CNPJ: 18.124.228/0001-59, representante Legal: Josiane Goncalves De Aguiar, CPF: 000.061.961-28, Rua Brasilino Durães Vasconcelos, nº166 – Vila Ipiranga – Montes Claros – MG;

O Termo de Referencia em seu item 4 de dotações, determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAES  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3523-8  
021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. IN  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3507-6  
020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO  
3339030000000 Material de Consumo 0100 2994-7  
020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE  
3339030000000 Material de Consumo 0102 3044-9  
020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACA  
3339030000000 Material de Consumo 0101 3377-4  
021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. IN  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3507-6

- Nos termos demonstrado pelo Setor de Contabilidade e Finanças, mediante Ofício apresentado nº 033/2022, que conforme o orçamento do presente ano o edital em questão deverá ser pago além das dotações já inclusas, a seguinte dotação conforme descrição abaixo:

- O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

**DETERMINA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada o item 4 do Anexo I Termo de Referência do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária abaixo: **como dotação complementar para o empenhamento da despesa contratada.**

Função pragmática 021204.12.0007  
Projeto atividade 2123 MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
3339030000000 Material de consumo  
Fonte de Recurso 0170  
Dotação Orçamentaria 4323

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 23 de novembro de 2022.

---

**Danilo Wagner Veloso**  
Prefeito Municipal

---

**DR. Charles Jefferson Santos**  
Procurador Geral

---

**Hamilton Lopes da Silva**  
CRC. 118.486-0  
Setor Contábil

---

**Júnia Patrícia Coutinho**  
Secretária de Infraestrutura

---

**Marcos Paulo Campos Costa**  
Secretário de Saúde

---

**Adilson Pereira de Souza**  
Secretário de Agricultura